



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ATA DA 334ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA
(29/07/2026)

1 Ao vigésimo nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, realizou-se, via *Google Meet*, por
2 videoconferência, a **334ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina**. A
3 Prof.^a Claudete Aparecida Araújo Cardoso, Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina, abriu os
4 trabalhos às oito horas, estando *on-line* os seguintes membros registrados na plataforma: Representando os
5 docentes, os professores: Luiz Cláudio Santos de Souza Lima, André Figueiredo Accetta e Maria Elisa Vieira
6 da Cunha Ramos Miterhof (**MCG**); Giovanna Aparecida Balarini Lima, Ana Maria Ribeiro dos Santos,
7 Mônica Kopschitz Praxedes Lusi e Sandra Maria Barbosa Durães (**MMC**); Alexandre Ribeiro Fernandes,
8 Arnaldo Costa Bueno, Maria de Fátima Bazhuni Pombo Sant'Anna e Susana Cristina Aidé Viviani Fialho
9 (**MMI**); Thiago Pavoni Gomes Chagas e Yara Leite Adami Rodrigues (**MPT**); Alair Augusto Sarment Moreira
10 Damas dos Santos e Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes (**MRD**); Issa Leal Damous (**MSM**); Christianne
11 Bretas Vieira Scaramello (**MFL**); Albino Fonseca Junior (**MMO**); Maria Fernanda de Souza Costa Silva
12 (**GIM**); Renato Bergallo Bezerra Cardoso (**MEB**); Lenita Barreto Lorena Claro (**MSS**). **Representantes do**
13 **Diretório Acadêmico Barros Terra (DABT):** Danielle Jacudi Pinheiro dos Santos, Ana Theresa Cordeiro
14 Sousa, Bernardo Azevedo Tarré, Marcela Fernandes da Silva Terra, Maria Luisa de Sá Ferreira Riccio Facio
15 e Raissa Magna Ramos Dos Santos Alves. **Justificaram ausência:** Profs Adriana da Cunha Melibeu e Paula
16 Campello Costa Lopes (**GNE**); Carolina Nascimento Spiegel (**GCM**); Luciana Souza de Paiva (**GIM**); Valéria
17 de Queiroz Pagnin e Daniel Pagnin (**MSM**); Fernanda Carla Ferreira de Brito (**MFL**). Participaram como
18 convidadas as discentes **Laura Gonzalez Najibe e Letícia Aguiar Casagrande Rodrigues**, que por livre e
19 espontânea vontade decidiram participar da reunião para apresentarem suas respectivas solicitações aos
20 membros do Colegiado de Curso. **Pauta: Deliberação sobre quebra de pré-requisito.** A professora Claudete
21 inicialmente esclareceu que a reunião tem como pauta duas solicitações excepcionais de quebra de pré-
22 requisitos. Explicou que, no primeiro caso, a discente solicita autorização para matrícula em disciplinas com
23 choque de horário no segundo semestre letivo de 2026, e que o segundo caso se trata de solicitação referente
24 à autorização para inscrição nas disciplinas do quinto período Medicina Integral da Criança e do Adolescente
25 V-A (MGM00408) e Medicina Integral do Adulto e Idoso I-A (MGM00403), apesar da ausência de aprovação
26 no componente curricular Fisiologia VII-A do quarto período, indicado como pré-requisito para ambas as
27 disciplinas. Ressaltou, ainda, que passará a palavra para as discentes, que por livre e espontânea vontade
28 decidiram participar da reunião. Salientou ainda que foi explicado a ambas as discentes que a presença na
29 reunião extraordinária não era obrigatória, sendo facultado estarem presentes ou não. **1º CASO. Quebra de**
30 **Pré-requisito – Discente Laura Gonzalez Najibe (matrícula UFF 223.016.189).** A discente apresentou
31 sua trajetória, explicando que seu pedido decorre de uma situação excepcional em que teve de se sustentar
32 sozinha em Niterói nos primeiros meses do semestre letivo devido a problemas familiares com a mãe. Detalhou
33 sua rotina de trabalho exaustiva (de segunda a sexta-feira, das 18h às 23h, e aos finais de semana, 12 horas por
34 dia no sábado e no domingo), o que inviabilizou a rotina de estudos. Destacou seu compromisso com o curso,

ressaltando que possui mais de 90% de frequência nas aulas. Relatou que a aprovação acadêmica é uma exigência de sua mãe, e que a reprovação resultaria em um atraso compulsório, o que consequentemente, resultaria no cancelamento do apoio financeiro, forçando o seu retorno ao Paraná e o abandono do curso de Medicina. Posteriormente, projetou um planejamento detalhado, semana a semana. Demonstrou que, ao remanejar as turmas de demonstrativas e intercalar os horários de segundas e quartas-feiras entre as disciplinas, conseguiria manter uma frequência superior a 75% em todas elas. O Prof. Arnaldo Costa Bueno questionou se o Colegiado de Curso teria prerrogativa para deliberar contra o estatuto da universidade e se o deferimento não abriria um precedente para outros discentes do curso de Medicina. Perguntou como funcionaria o controle de frequência caso a aluna ficasse "fora de pauta" e quando essas presenças seriam computadas no histórico escolar. A professora Claudete, sobre o aspecto regimental e do sistema IdUFF, explicou que o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (2015) e o sistema IdUFF bloqueiam automaticamente matrículas com choque de horários para garantir a frequência e a aprendizagem. Esclareceu ainda que, caso seja deferido, o sistema não permite a inscrição simultânea em duas disciplinas com conflito de horário. A aluna ficaria formalmente matriculada nas disciplinas do 7º período e frequentaria a disciplina MIAI-II-A do 6º período "fora de pauta", cabendo ao responsável pela disciplina enviar, ao final do semestre, a frequência (suficiente/insuficiente) e a nota. Enfatizou que a deliberação não cria jurisprudência nem direito adquirido para outros alunos, tratando-se de uma análise pontual e excepcional da Reunião 334ª reunião extraordinária do Colegiado de Curso, mantendo-se a regra geral do regulamento. Afirmou expressamente que não há como autorizar a criação de turmas "fictícias" em horários inverídicos, haja vista que a própria reitoria no passado já reiterou que isso não pode ocorrer. Após os debates, foram postas para votação duas opções: **Opção 1 (Deferir):** Concessão da quebra de pré-requisito, ficando as disciplinas do 7º período em pauta e a do 6º período fora de pauta, com lançamento posterior de frequência e nota no histórico escolar. **Opção 2 (Indeferir):** Indeferimento do pedido em razão do choque de horário, mantendo-se a exigência do pré-requisito. **Resultado da votação: 13 deferimentos, sete indeferimentos, duas abstenções.** Votaram favoráveis ao deferimento: 1. Maria Luisa de Sá Ferreira Riccio Facio; 2. Danielle Jacudi Pinheiro dos Santos; 3. Giovanna Aparecida; 4. Ana Teresa; 5. Cristina Pantaleão; 6. Renato Bergalho Bezerra; 7. Mônica Kopschitz; 8. Lenita Barreto; 9. Maria Fernanda de Souza Costa Silva; 10. Alair Augusto Sarmet; 11. Bernardo Azevedo Tarré; 12. Susane Cristina Aidé; 13. Issa Leal Lemos. Votaram pelo indeferimento: 1. Ana Maria Ribeiro; 2. Albino Fonseca; 3. Alexandre Fernandes; 4. Luiz Cláudio; 5. Sandra Durães; 6. Thiago Pavoni; 7. Arnaldo Bueno. Abstiveram-se: Maria Elisa e Yara Leite (essa em razão da participação do membro titular Thiago Pavoni). A Professora **Maria de Fátima Bazhuni Pombo Sant'Anna** inicialmente manifestou voto pelo indeferimento, porém solicitou sua desconsideração ao verificar que o membro titular (Prof. Alexandre Fernandes) havia participado da votação. Assim, seu voto **não foi computado.** **2º CASO: Quebra de pré-requisito – Discente Leticia Aguiar Casagrande Rodrigues (matrícula UFF 224.016.159).** A professora Claudete apresentou o segundo caso da ordem do dia, referente à solicitação de autorização para inscrição nas disciplinas do quinto período, Medicina Integral da Criança e do Adolescente V-A (MICA V-A) e Medicina Integral da Saúde do Adulto I-A (MIA I-A), pela discente Leticia Aguiar Casagrande Rodrigues, apesar da ausência de aprovação no componente curricular de Fisiologia VII (4º período), indicado como pré-requisito para ambas. Explicou que, como a formalização do pedido ocorreu com menos de 48 horas de antecedência, a documentação foi enviada posteriormente, e a discente aceitou participar voluntariamente da reunião para expor suas razões. A discente explicou que seu pedido decorre de uma situação inesperada referente à avaliação suplementar de Fisiologia VII-A, na qual seguiu padrões de respostas de avaliações anteriores. Relatou não ter recebido critérios objetivos iniciais de correção. Informou que solicitou vista e revisão de prova a uma banca examinadora, a qual elevou sua nota, deixando-a a apenas 0,2 ponto da aprovação. Destacou que nunca teve reprovações em seu histórico acadêmico e apresenta bom desempenho. Argumentou que a reprovação impede sua entrada no 5º período, pois MICA V-A e MIA I-A compõem a maior parte da grade e chocam horário com Fisiologia VII-A, o que a obrigaria a cursar apenas uma disciplina durante todo o semestre. Afirmou que não busca a dispensa da disciplina e comprometeu-se a cursar Fisiologia VII-A em outro momento antes do internato, solicitando o deferimento para não interromper seu fluxo e planejamento acadêmico, visto ser aluna de fora da cidade. A Prof.^a Christianne Bretas Vieira Scaramello (Supervisora Pedagógica do 4º Período), esclareceu os trâmites do processo de avaliação da aluna. Confirmou que a vista de prova foi realizada com as professoras responsáveis e que, devido ao impasse sobre o módulo de fisiologia endócrina, a discente solicitou a revisão por banca examinadora, consoante consta no Regulamento dos Cursos

de Graduação da UFF. Explicou que as respostas foram transcritas para outra folha para evitar viés na banca. Após reavaliação, a banca atribuiu pontuação adicional à aluna, aumentando sua nota (reduzindo a diferença para aprovação de 1,1 para 0,2 ponto), mas a nota final permaneceu abaixo do ponto de corte (6,0), mantendo-se a situação formal de reprovação. Ressaltou que todos os passos regimentais de vista e revisão de prova foram devidamente assegurados à discente. A Prof.^a Maria de Fatima Bazhuni Pombo Sant'Anna ressaltou a importância de esclarecer aos membros do Colegiado de Curso a fundamentação pedagógica do pré-requisito e do internato médico. Lembrou que MICA e MIA possuem horários complexos e que o internato exige o cumprimento prévio de todo o ciclo básico e clínico. O Prof. Albino Fonseca Junior questionou o motivo de encaminhar ao Colegiado de Curso um pedido de quebra de pré-requisito fundamentado na contestação de uma reprovação regular. Argumentou que acatar tal pedido criaria um precedente temeroso para a instituição, encorajando pedidos semelhantes a cada reprovação. A Prof.^a Claudete esclareceu que, como coordenadora, não possui competência unilateral para afastar pré-requisitos ou alterar a grade curricular, que caberia ao Colegiado de Curso tal função, justamente por ser a instância máxima em âmbito pedagógico do curso. Ao Colegiado compete apreciar o pedido e à Coordenação de Curso compete executar as deliberações colegiadas. O Prof. Alexandre Ribeiro Fernandes apontou a inviabilidade prática do pedido, destacando que as disciplinas MICA e MIAI se desdobram ao longo dos períodos (do quinto ao oitavo), mantendo a mesma sobreposição de horários (quarta e sexta-feira pela manhã) com Fisiologia VII-A. Sendo assim, a aluna não conseguiria cursar Fisiologia VII-A simultaneamente nos semestres seguintes sem novos choques de horário, postergando o problema e inviabilizando sua entrada no internato no prazo regulamentar. A discente Raissa Magna Ramos dos Santos Alves solicitou esclarecimentos sobre a cronologia do recurso e confirmou o entendimento de que a aluna busca não interromper os estudos no 5º período enquanto aguarda as deliberações das instâncias recursais superiores sobre a nota da prova. A discente Maria Luisa de Sa Ferreira Riccio Facio esclareceu que a intenção da aluna não era fazer Fisiologia VII-A simultaneamente com MICA V-A e MIAI I-A, mas sim dar continuidade ao fluxo do ciclo clínico e realizar a disciplina pendente em um período extra após o 8º período, antes de ingressar no internato, se for o caso. Após os debates, foi posto em votação duas opções: 1) **Deferir o pedido:** Conceder a quebra de pré-requisito de Fisiologia VII-A para matrícula em MICA V-A e MIAI I-A. 2) **Indeferir o pedido:** Manter a exigência do pré-requisito pelo descumprimento do componente curricular. **Resultado da votação: 11 votos pelo deferimento, 10 votos pelo indeferimento e 2 abstenções.** Votaram a favor do deferimento: 1. Bernardo Azevedo Tarré; 2. Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos; 3. Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes; 4. Maria Fernanda de Souza Costa Silva; 5. Lenita Barreto Lorena Claro; 6. Ana Theresa Cordeiro Sousa; 7. Raissa Magna Ramos dos Santos Alves; 8. Renato Bergallo Bezerra Cardoso; 9. Maria Luisa de Sá Ferreira Riccio Facio; 10. Danielle Jacudi Pinheiro dos Santos; 11. Marcela Fernandes da Silva Terra. Votaram pelo indeferimento: 1. Albino Fonseca Junior; 2. Luiz Cláudio Santos de Souza Lima; 3. Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof; 4. Alexandre Ribeiro Fernandes; 5. Sandra Maria Barbosa Durães; 6. Giovanna Aparecida Balarini Lima; 7. Ana Maria Ribeiro dos Santos; 8. Arnaldo Costa Bueno; 9. Thiago Pavoni Gomes Chagas; 10. Susana Cristina Aidé Viviani Fialho. Abstiveram-se: Christianne Bretas Vieira Scaramello (por estar em férias oficiais) e Mônica Kopschitz Praxedes Lusi. Assim, o pedido de quebra de pré-requisito da discente foi **DEFERIDO**, de modo que ela prosseguirá nas disciplinas do 5º período, mesmo não tendo a aprovação na disciplina de Fisiologia VII-A do quarto período, estando a discente ciente que, caso o seu recurso referente à nota não logre êxito, isto é, não consiga a aprovação na disciplina, precisará cursá-la antes de ingressar no internato médico, mesmo sabendo que isso necessariamente implica em atraso na sua integralização curricular. Foi dado ciência ainda à discente de que, no período de ajuste, ela deverá solicitar via sistema acadêmico, o solicita UFF, a alteração de seu plano de estudos, não sendo possível a secretaria inscrevê-la diretamente, sem a prévia solicitação discente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Mandou que se lavrasse a ata, a qual, depois de lida e aprovada vai, pela mesma assinada.

Claudete A. Araújo Cardoso
Prof.^a Claudete A. Araújo Cardoso
SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Medicina
Universidade Federal Fluminense



Profa Claudete A. Araújo Cardoso – SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Medicina da UFF.